

POLÍTICA DE EMPREGO SGS

A SGS é a empresa líder mundial de inspeção verificação, teste e certificação sendo reconhecida como uma referência global em termos de qualidade e integridade. Em todas as nossas áreas de negócio estamos empenhados, não só no cumprimento dos requisitos da lei, mas também em fazer aquilo que se espera de uma empresa líder. Seguimos essa política onde quer que desenvolvamos a nossa atividade e esperamos que os nossos parceiros comerciais sigam as mesmas diretrizes.

ESCOLHA LIVRE DO EMPREGO

Não utilizamos nem utilizaremos, independentemente das circunstâncias trabalho forçado, escravo ou prisional.

NÃO DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO

Baseamos todos os aspectos da relação laboral com a SGS no princípio da igualdade de oportunidades, independentemente da raça, cor, sexo, religião, filiação política, filiação sindical, nacionalidade, orientação sexual, origem social, idade, deficiências ou incapacidade.

NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Não empregamos, nem empregaremos em qualquer circunstância crianças que tenham idade inferior à que corresponde à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou em qualquer caso com idade inferior a 15 anos. Não nos envolveremos em qualquer forma de escravatura, venda ou tráfico de menores, cativo por dívidas e servidão e trabalho forçado ou obrigatório. Os menores, com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos, não executarão trabalhos que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que são realizados, possam de alguma forma afetar a sua saúde, segurança ou costumes.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Reconhecemos o direito de todos os empregados a constituir ou associar-se em sindicatos, bem como o direito à negociação coletiva. Nas situações em que o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva se encontram restringidas nos termos da lei, facultaremos formas paralelas de associação independente e livre, bem como o direito à negociação para todos os empregados. Os representantes dos trabalhadores não estarão sujeitos a qualquer forma de discriminação e terão acesso a todos os locais de trabalho de modo a poderem desempenhar as suas respectivas funções de representação.

CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Nós proporcionamos um ambiente de trabalho seguro e higiênico e promovemos as melhores práticas em saúde ocupacional e segurança do trabalho, tendo em mente o conhecimento da indústria e de qualquer perigo específico. Procedimentos efetivos devem ser implementados para prevenir acidentes e minimizar riscos para a saúde, o tanto quanto possível. Maus tratos, ameaças de maus tratos, punição ou práticas disciplinares não usuais, assédio de ordem sexual ou outro, bem como intimidação são estritamente proibidos.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A SGS está empenhada no cumprimento das leis em vigor nos países onde exerce a sua atividade incluindo o que se refere às leis relacionadas com salários e benefícios, horário de trabalho e com os requisitos legais dos contratos de trabalho. Esses princípios são complementares ao Código de Integridade e Conduta Profissional da SGS e aplicam-se a todas as empresas SGS. A SGS compromete-se a envidar os seus melhores esforços tendo em vista assegurar que os seus parceiros comerciais cumpram os mesmos.



Chris Kirk
Administrador Executivo
2 de Junho de 2008

WHEN YOU NEED TO BE SURE

SGS